O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir o servidor ***AUGUSTO CARLOS DE PAIVA ESTRELLA***, Auxiliar de Administração, Mat. 016315-5, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir a servidora ***ELIANE ALVES DE BARROS*** – Assistente Administrativo, Mat. 016572-7, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI,

R E S O L V E demitir o servidor ***CARLOS FERNANDO BENTO DE MEDEIROS RIOS***, Agente Administrativo, Mat. 016555-7, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2003-LT, instaurado pela Portaria nº 424/2003-GDP, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI.

R E S O L V E demitir o servidor ***HUGO HELTON DE CARVALHO CORREIA***, Assistente Administrativo, Mat. 016437-2, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PI, nos termos do art. 153, incisos IV e XV, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí).

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO